



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof^a. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 471 - DE 07 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), objetivando suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente, devendo onerar as seguintes dotações:

- 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
 - 020100 – GABINETE DO PREFEITO
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 23)
SuplementaçãoR\$ 12.000,00
 - 020200 – ASSESSORIA JURÍDICA
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 30)
Suplementação R\$ 5.000,00
- 03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 - 030100 – GABINETE DO DIRETOR
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 40)
SuplementaçãoR\$ 5.000,00
- 04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 - 040100 – GABINETE DO DIRETOR
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 50)
SuplementaçãoR\$ 6.000,00
- 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof^a. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

050100 – GABINETE DO DIRETOR

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 71)

SuplementaçãoR\$ 7.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 – Transferências, Institucionais, privadas s/ fins lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (APAE) (ficha 103)

SuplementaçãoR\$ 10.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 108)

Suplementação R\$ 12.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 109)

Suplementação R\$ 8.000,00

0604 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 116)

Suplementação R\$ 8.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASS. E PROMOÇÃO SOCIAL

070200 – DIVISÃO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 139)

Suplementação R\$ 8.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

080100 – GABINETE DO DIRETOR

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 154)

Suplementação R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 91.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 21)

ReduçãoR\$ 10.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

040200 – DIVISÃO CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof^a. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 56)
Redução R\$ 6.000,00

040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 62)
Redução R\$ 6.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

050100 – GABINETE DO DIRETOR

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal – Terceirização (ficha 69)
Redução R\$ 5.000,00

050300 - DIVISÃO TRANSPORTES URBANOS ESTRADAS VICINAIS

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 82)
Redução R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 84)
Redução R\$ 8.000,00

06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

060200 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 97)
Redução R\$ 15.000,00

060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 117)
Redução R\$ 5.000,00

060500 – DIVISÃO CULTURA, ESPORTES E TURISMO

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 123)
Redução R\$ 7.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASS. E PROMOÇÃO SOCIAL

070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 138)
Redução R\$ 10.000,00

070300 – SEÇÃO ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.14 – Diária Civil (ficha 146)
Redução R\$7.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof^a. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

08 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.04 – Contratação p/ tempo determinado (ficha 152)
 Redução R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 91.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2002.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.